

**Portaria n.º 1286/2007**

de 28 de Setembro

Pela Portaria n.º 187/2006, de 23 de Fevereiro, foi criada a zona de caça municipal de Água Revés (processo n.º 4241-DGRF), situada no município de Valpaços e transferida a sua gestão para a Associação de Caçadores da Freguesia de Água Revés.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de outros prédios rústicos.

Assim:

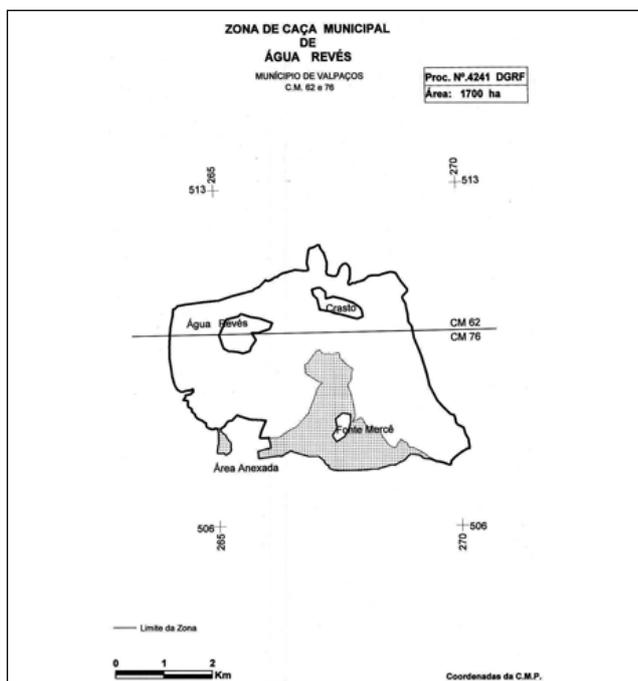
Com fundamento no disposto nos artigos 11.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à presente zona de caça vários prédios rústicos sítios na freguesia de Água Revés, município de Valpaços, com a área de 313 ha, ficando a mesma com uma área total de 1700 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos, relativamente a terceiros, com a instalação da respectiva sinalização.

O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*, em 12 de Setembro de 2007.

**Portaria n.º 1287/2007**

de 28 de Setembro

Pela Portaria n.º 744/2003, de 8 de Agosto, foi criada a zona de caça municipal de Capelins (processo n.º 2962-DGRF), situada no município de Alandroal, e transferida a sua gestão para a Associação de Caça e Pesca de Ferreira de Capelins.

Veio agora aquele clube solicitar a extinção desta zona de caça requerendo ao mesmo tempo a concessão de uma zona de caça associativa que englobasse aqueles terrenos.

Assim:

Com fundamento no disposto na alínea a) do artigo 22.º e na alínea a) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal do Alandroal:

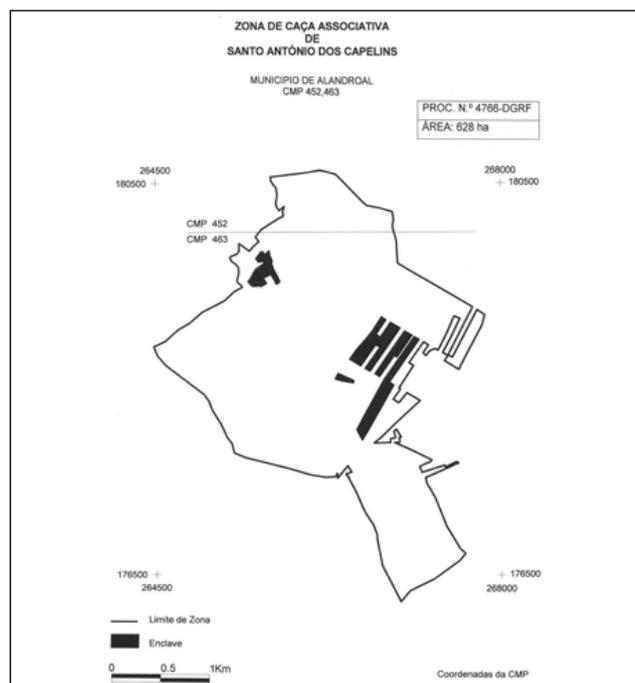
Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º É extinta a zona de caça municipal de Capelins (processo n.º 2962-DGRF).

2.º Pela presente portaria é concessionada, pelo período de seis anos, renovável automaticamente por um único e igual período, à Associação de Caça e Pesca de Ferreira de Capelins, com o número de identificação fiscal 505374498 e sede no Centro Cultural e Desportivo de Capelins, 7250 Alandroal, a zona de caça associativa de Santo António dos Capelins (processo n.º 4766-DGRF), englobando vários prédios rústicos sítios na freguesia de Santo António de Capelins, município do Alandroal, com a área de 628 ha, conforme a planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

3.º A zona de caça concessionada pela presente portaria produz efeitos, relativamente a terceiros, com a instalação da respectiva sinalização.

O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*, em 20 de Setembro de 2007.

**Portaria n.º 1288/2007**

de 28 de Setembro

Pela Portaria n.º 594/2001, de 8 de Junho, foi renovada até 15 de Julho de 2007 a zona de caça associativa de São Pedro (processo n.º 1405-DGRF), situada no município de Avis, concessionada à Associação de Caçadores de Ervedal.

A concessionária requereu agora a renovação e simultaneamente a anexação de outros prédios rústicos à citada zona de caça.

Cumpridos os preceitos legais, com fundamento no disposto nos artigos 11.º e 48.º, em conjugação com o estipulado na alínea a) do artigo 40.º, do Decreto-Lei